



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4629/2010

**AUTORIZA O AUXILIO FINANCEIRO PARA
A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ALDEIA NATIVA NO DO MUNICÍPIO DE
SÃO VICENTE DO SUL.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Devido a Entidade Associação Cultural Aldeia Nativa sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.156/0001-81 que esta buscando auxilio financeiro através do Município para a participação de cantores do Município que fazem parte desta entidade, para custear despesas de viagem, hospedagem e alimentação, num evento que se realizará São Paulo no Mês de junho do corrente ano.

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, a seguinte rubrica:

07-01 –Secretaria Municipal de Industria e Comércio
2034- Calendários de eventos
335043000000- Subvenções sociais R\$ 1.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/06/2010.livro 31.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
